

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Ao(s) 7 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis nesta Comarca de Sete Lagoas na cidade de Baldim, zona rural do Sumidouro, **Fazenda Gameleira** em cumprimento ao mandado nº 02 da MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, extraído dos autos da Ação da Carta Precatória, Processo nº 5002434-50-2026.8.13.0672 que Fuminas Indústria e Comércio de Fundidos move contra Consórcio Tratenge-Cetencoque, observadas as formalidades legais, dirigi-me ao endereço mencionado e lá estando constatei o seguinte. Que o bem indicado na carta precatória, qual seja, uma usina de alfalto marca Ciber, Modelo UADM-100, encontra-se **desmontada** no seguinte estado: Usina desmontada contendo: 6 (seis) motores e quadro de comando (**encontram-se em área coberta**); parte do misturador (com escada); chassi do misturador, escada e pés de apoio, polia e dois eixos do misturador, caixa do misturador; transportadora, cauda e acionamento; dosadora com acionamento; três silos de agregado (com duas esteiras dosadora; quatro pés de apoio do misturador (que estes equipamentos encontram-se sem funcionamento expostos ao tempo e em processo de oxidação).

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass:

Oficial: Jairo Antônio da Cruz

Mat.

P/PT 728
5

